

JUCESP
11 08 21
POLO FILMS INDÚSTRIA E COM

NIRE 35.300.494.776

CNPJ N.º 26.051.817/0001



JUCESP PROTOCOLO
0.715.038/21-7



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
(ASSUMIDA POR POLO FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.)
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: 08 de julho de 2021, às 10:00 horas na sede de Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Emissora" ou "Polo Films"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, 16º andar, conjunto 161, Itaim Bibi, CEP 04530-001.

CONVOCAÇÃO: dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)" celebrado em 21 de junho de 2017, conforme aditado em 14 de julho de 2017, em 27 de julho de 2017, em 1º de setembro de 2017, em 1º de novembro de 2017 e em 8 de dezembro de 2017, entre a Emissora, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: (i) Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) a Emissora; (iii) o Agente Fiduciário.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Larissa Monteiro de Araujo, Presidente, e Fernando Silveira de Moraes, Secretário.

LAVRATURA DA ATA: autorizada a lavratura da presente ata da Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre:

DUCESP
11 08 21

1. Autorização para a Emissora, nos termos da Cláusula 7.27, inciso II, e da Cláusula 7.29 do 5º (quinto) aditamento a Escritura de Emissão realizar a Amortização Antecipada Facultativa parcial das Debêntures da Segunda Série no valor de R\$10.530.694,57 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ficando dispensada a necessidade de publicação de anúncio ou comunicação individual aos Debenturistas da Segunda Série. A amortização deverá ser realizada até 15 de julho de 2021 e a totalidade dos recursos será utilizada para pagamento (i) da Remuneração da Segunda Série acumulada desde a data de pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, devida até a data do respectivo pagamento e (ii) posteriormente ao pagamento da Remuneração nos termos do item (i) acima, seja feito o pagamento da parcela a ser amortizada do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série.

2. Caso aprovada a matéria prevista acima, autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, conforme aplicável, realize todos os atos necessários para a formalização e implementação da Ordem do Dia, incluindo a comunicação ao Escriturador, Banco Liquidante e B3, que deverá ser realizado com antecedência mínimo de pelo menos 3 (três) dias úteis a data de realização da Amortização Antecipada Facultativa.

DELIBERAÇÕES: após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da Ordem do Dia:

1. os Debenturistas aprovaram, por unanimidade, as matérias constantes do item 1 da Ordem do Dia.

As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo as suas aplicações exclusivas e restritas para os eventos acima deliberados.

Para fins de esclarecimento, ficam ratificados e permanecem inalterados os demais termos e condições das Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Companhia neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, o vencimento

JUCESP
11 08 21

antecipado das Debêntures.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos na presente Assembleia têm o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Larissa Monteiro de Araujo; Secretário: Fernando Silveira de Moraes; Debenturistas: Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Atacado – Não Padronizado, - p.p. Rodrigo Martins Cavalcante e Itau Unibanco S.A., - p.p. Larissa Monteiro de Araujo e Mirella Bellini; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM Ltda.: Bruna Kinukawa Boni e Deyse Moreno Antunes; e Emissora: Polo Films Indústria e Comércio S.A.: Reger da Rosa Souza e Fábio Dias Garcia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

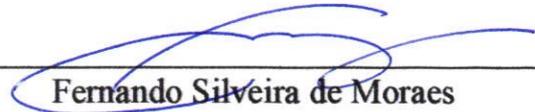
É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 08 de julho de 2021.

MESA:



Larissa Monteiro de Araujo
Presidente



Fernando Silveira de Moraes
Secretário

JUCESP
11 AGO 2021
SEDE


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
383.103/21-6



JUCESP

DUCEAP
11 08 21
POLO FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
NIRE 35.300.494.776
CNPJ N.º 26.051.817/0001-82

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DE PROQUIGEL QUÍMICA (ASSUMIDA POR POLO FILMS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.)

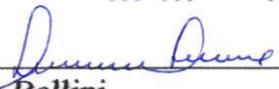
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2021

Lista de Presença de Debenturistas

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 248.251 (duzentas e quarenta e oito mil, duzentas e cinquenta e uma) debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures de Polo Indústria e Comércio S.A. (assumida pela Polo Films Indústria e Comércio S.A.), conforme atestam as assinaturas abaixo.

Debenturista	Quantidade de Debêntures
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Atacado – Não Padronizado, fundo de investimento em direitos creditórios – não padronizados, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.405.874/0001-12, neste ato representado nos termos de seu regulamento, por sua administradora e gestora BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42. Nome: Rodrigo Martins Cavalcante Cargo: Sócio Diretor	148.476 Sendo: <u>Primeira Série</u> 16.814 <u>Segunda Série</u> 33.629 <u>Quarta Série</u> 98.033
Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social. Nome: Larissa Monteiro de Araujo Cargo: Procuradora	99.775 Sendo: <u>Primeira Série</u> 10.267 <u>Segunda Série</u> 20.533 <u>Terceira Série</u>

JUCESP
11 09 21

 Nome: Mirella Bellini Cargo: Procuradora	68.975
Total	248.251

MIRELLA BELLINI
RG: 11.487.124 SSP/MG
CPF: 043.727.056-46

P
✓